

À

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP**

Avenida Rio Branco, nº 65, 12º a 22º andares, Centro

Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004

**Ilmo. Sr. Rodolfo Henrique de Saboia**

Diretor Geral | ANP

**Ilmo. Sr. Claudio Jorge**

Diretor | ANP

**Ilma. Sra. Symone Araújo**

Diretora | ANP

**Ilmo. Sr. Daniel Maia**

Diretor | ANP

**Ilmo. Sr. Fernando Moura**

Diretor | ANP

C/C:

**Ilmo. Sr. Hélio da Cunha Bisaggio**

Superintendente de Infraestrutura e Movimentação | ANP

**Assunto:** Apresentação dos representantes do Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (“Conselho de Usuários”)

Prezados Senhores,

O Conselho de Usuários - atualmente composto pela Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás (ABEP), Associação Brasileiras dos Comercializadores de Energia (ABRACEEL), Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás (ABPIP), Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (ABRACE) e Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (ABRAGET) - vem, respeitosamente, comunicar que foi registrada formalmente, via Ofício nº 2822361 datado de 13/02/2023 - Processo SEI nº 48610.221594/2022-52, uma nova minuta de Estatuto que reflete as recomendações e preocupações externadas pela equipe da ANP a respeito de sua governança. Cientes de que a Nova Lei do Gás determina que a estrutura de governança do Conselho de Usuários deva ser aprovada pela ANP (conforme estabelecido no Art. 17 da Lei nº 14.134/2021), as Associações proponentes aguardam a colocação desta proposta em Consulta Pública, conforme antecipado pela equipe técnica da ANP.

Nada obstante, de forma concomitante, considerando a relevância do início das discussões dos temas de sua competência, as entidades que compõem o Conselho de Usuários decidiram iniciar as suas atividades.

Neste sentido, informamos que, no dia 24 de fevereiro de 2023, o Conselho de Usuários se reuniu e elegeu os cargos estatutários estabelecidos nos artigos 11 e 13 do Estatuto Social, a saber presidente, vice-presidente, secretário executivo e suplente, para exercer, pelos próximos 2 anos, as atividades descritas nos artigos 3 e 4 do Estatuto Social apresentado a esta ANP.

Entendemos que, com isso, o Conselho está apto para iniciar o monitoramento, de forma ampla, do desempenho, da eficiência operacional e dos investimentos realizados pelas empresas de transporte de gás (“transportadoras”), nos termos do art. 17 da Lei nº 14.134/21 (Nova Lei do Gás), podendo, por meio de relatórios a serem enviados à ANP já a partir de abril de 2023, apresentar seus posicionamentos.

Por fim, aproveitando a oportunidade, convidamos V. Sas. para o evento de divulgação do início dos trabalhos do Conselho de Usuários, a ser realizado em data a ser oportunamente comunicada.

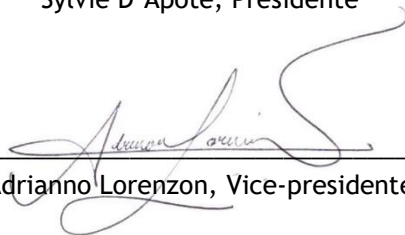
Sendo só para o momento, nos colocamos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,



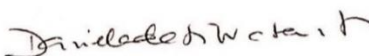
---

Sylvie D'Apote, Presidente



---

Adrianno Lorenzon, Vice-presidente



---

Daniela Santos, Secretário executivo



---

Juliana Rodrigues de Melo Silva, Suplente